



*Homologado em 3/5/2002, publicado no DODF de 7/5/2002, p. 10.  
Portaria nº 227, de 15/5/2002, publicada no DODF de 20/5/2002, p.21.*

Parecer nº 80/2002-CEDF

Processo nº 030.004996/99

Interessado: **Rede Educacional INEI**

- Aprova a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar comum para as unidades que compõem a Rede Educacional INEI:
  - **INEI Asa Sul – Centro Educacional**, situado no SGAS Quadra 604, Lote 25/26, Brasília-DF.
  - **INEI Lago Sul – Centro Educacional**, situado no SHIS QI 7, Conjunto 17, Lote “F”, Lago Sul, Brasília-DF.
  - **INEI Asa Norte – Centro Educacional**, situado no SGAN Quadra 606, Módulo “A”, Brasília-DF.
- Aprova as matrizes curriculares para os ensinos fundamental e médio.
- Dá outra providência.

**HISTÓRICO** – Em 30 de junho de 1999, o Instituto de Educação Integral - INEI, por intermédio de sua Diretora Pedagógica Geral, solicitou aprovação da Proposta Pedagógica das unidades que compõem a Rede Educacional INEI, em atendimento ao que preconiza a Lei 9.394/96 e a Resolução 2/98-CEDF.

Somente em 25 de fevereiro de 2000 foi distribuído às técnicas da inspeção Cláudia Gontijo Resende Genú e Eliene Pessanha Lobato, para análise. Em 4.5.2000, a Proposta foi devolvida à escola para correção, sendo dado o prazo de 15 dias para fazê-la.

Em 17 de maio de 2000, a Diretora Pedagógica da Escola compareceu ao então Departamento de Inspeção do Ensino solicitando prazo até julho para devolver os documentos organizacionais (Proposta Pedagógica e organizações curriculares). Em 26 de maio de 2000, o processo foi redistribuído às técnicas já citadas, que apresentaram parecer favorável à aprovação da Proposta Pedagógica e do Regimento Escolar da Rede Educacional INEI, em 17 de outubro de 2000.

Em 31 de outubro de 2000, o processo, após seu encaminhamento a este Conselho de Educação, foi distribuído à Assessora Amélia Mendes Batista, para estudar e informar.

Em 11 de março de 2002, a Diretora Pedagógica Geral do INEI informou que procedeu a revisão das matrizes curriculares dos ensinos fundamental e médio, dos estabelecimentos de ensino da Rede Educacional INEI, de acordo com a orientação da Assessora citada no parágrafo anterior.

Em 26 de março de 2002, com parecer favorável à aprovação da Proposta Pedagógica, das matrizes curriculares dos ensinos fundamental e médio e do Regimento Escolar da Rede Educacional INEI, o processo foi distribuído a este Relator, merecendo, ainda, novas correções nas matrizes curriculares e no Regimento Escolar, atendidas e devidamente anexadas ao processo.



**GDF** **SE**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

2

A Rede Educacional INEI compõe-se de quatro unidades de ensino, sendo uma em Maceió-AL e três em Brasília – DF, tratadas no presente processo. É mantida por um grupo empresarial que se declara a serviço da educação. Em Brasília, constitui-se das seguintes unidades:

**I – INEI Asa Sul – Centro Educacional**, situado no SGAS Quadra 604, Lote 25/26, Brasília-DF, fundado em 3 de março de 1980 e reconhecido pela Portaria nº 10/87-SEC/DF, de 13 de março de 1987.

**II – INEI Lago Sul – Centro Educacional**, situado no SHIS QI 7, Conjunto 17, Lote “F”, Lago Sul, Brasília-DF, fundado em 28 de fevereiro de 1978 e reconhecido pela Portaria nº 47/86-SEC/DF, de 31 de dezembro de 1986. Estas duas unidades são mantidas pelo Instituto de Educação Infantil - INEI, Sociedade Civil de Direito Privado, com sede no SHIS QI 7, Conjunto 17, Lote “F”, Lago Sul, Brasília-DF.

**III – INEI Asa Norte – Centro Educacional**, situado no SGAN Quadra 606, Módulo “A”, Brasília-DF, fundado em 1º de julho de 1997, reconhecido pela Portaria nº 10/86-SEC/DF, de 4 de abril de 1986, e mantido pela Educar – Sociedade Educacional S/C Ltda, com sede no mesmo endereço da escola.

**ANÁLISE** – A Proposta Pedagógica da Rede Educacional INEI (fls. 184 a 247), embora não siga a seqüência do art. 158 da Resolução 2/98-CEDF, contempla todos os seus itens. Veio subdividida em parte geral, onde se refere à visão, missão, objetivos institucionais, justificativa, princípios, valores e conclusão e parte setorizada, apresentando a educação infantil (fls. 207 a 213), o ensino fundamental de 1ª a 4ª série (fls. 214 a 218), o ensino fundamental de 5ª a 8ª série (fls. 219 a 229) e o ensino médio (fls. 230 a 236).

Na parte geral são descritos: Breve Histórico da Instituição e da Mantenedora, Justificativa, Recursos Humanos, Formas de Gestão Administrativa e Pedagógica, Avaliação, Certificação de Estudos e Recursos Materiais.

Na Educação Infantil, o INEI prevê desenvolver sua ação educativa tendo como objetivo proporcionar às crianças o seu desenvolvimento integral, baseado nos princípios norteadores previstos na Resolução CEB/CNE nº 1 e na Resolução 2/98-CEDF. O currículo foi organizado procurando estar em consonância com o desenvolvimento das diversas etapas evolutivas da criança. Propõe avaliação contínua, com observação direta do educando na realização das atividades previstas. A escola oferece a educação infantil para crianças de 2 a 6 anos de idade.

No Ensino Fundamental, o INEI tem como principal objetivo propiciar situações significativas de aprendizagem, que permitam ao aluno o desenvolvimento psicológico e social inerente à sua faixa etária, bem como a aquisição de habilidades cognitivas, afetivas e psicomotoras, tendo sempre em mente a formação do homem criativo, crítico, ético e participativo.

Quanto à matriz curricular, é apresentada em duas versões. Nos anos de 2000 e 2001 (fls. 151), vem subdividida de 1ª a 4ª série e de 5ª a 8ª série, da seguinte forma:

**1ª à 4ª série**



**GDF** **SE**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

3

Módulo de 40 semanas, total de 20 módulos-aula semanais de 60 minutos, com um total de 800 horas anuais por série, em 200 dias de funcionamento.

**5ª à 8ª série**

Módulo de 40 semanas, total de 15 módulos-aula semanais de 80 minutos, com um total de 800 horas anuais por série, em 200 dias de funcionamento.

Em ambas as situações, o horário de recreio não está computado na carga horária. Os temas transversais são desenvolvidos organicamente integrados aos diversos componentes curriculares da base nacional comum. A parte diversificada oferece Língua Estrangeira – Inglês e Integração Humana.

No ano de 2002 houve a unificação da matriz curricular de 1ª a 8ª série (fls. 152), da seguinte forma:

Módulo de 40 semanas, total de 20 módulos-aula semanais de 60 minutos, com um total de 800 horas anuais por série, em 200 dias de funcionamento.

O horário de recreio não está computado na carga horária.

Os temas transversais são desenvolvidos organicamente integrados aos diversos componentes curriculares da base nacional comum. A parte diversificada oferece, além da Língua Estrangeira – Inglês, Integração Humana, Práticas Interdisciplinares e Filosofia.

No Ensino Médio, o INEI busca que seus alunos façam a construção do conhecimento numa relação de ensino-aprendizagem que permita o desenvolvimento de um conjunto harmônico de competências e habilidades.

Também, como no ensino fundamental, a matriz curricular é apresentada em duas versões distintas, uma para os anos de 2000 e 2001 e outra para ser adotada a partir de 2002. Os componentes curriculares da base nacional comum foram organizados de acordo com as áreas do conhecimento previstas na Resolução nº 3/98-CEB/CNE.

A parte diversificada oferece Língua Estrangeira – Inglês, Filosofia e Integração Humana. Os temas transversais e a preparação para o trabalho são desenvolvidos de forma integrada aos componentes curriculares da base nacional comum. Os conhecimentos de Sociologia permeiam os diferentes componentes da matriz curricular sem o tratamento de disciplina específica.

A escola propõe regime anual seriado, nas matrizes de 2000 e 2001 e na de 2002, sendo que para os dois primeiros anos foram aplicados módulo de 40 semanas, total semanal de 22 módulos-aula de 70 minutos, perfazendo 3080 horas nas três séries, em 200 dias de funcionamento por ano, fls. 153.

A partir do ano de 2002, estão previstos na matriz curricular 40 semanas, 200 dias letivos, módulo-aula de 75 minutos, sendo 19 módulos-aula semanais nas duas primeiras séries, perfazendo 950 horas anuais por série e 22 módulos-aula semanais na terceira série, perfazendo 1100 horas anuais, o que dá um total de 3000 horas para as três séries, fls. 154.



**GDF** **SE**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

4

O horário de recreio não está incluído na carga horária.

No que se refere ao Regimento Escolar, anexado às fls. 22 a 50 e modificado às fls. 155 a 183, foi elaborado de acordo com o Título VI Capítulo I dos artigos 147 a 154 da Resolução nº 2/98-CEDF, atendendo a todos os requisitos exigidos, especialmente pelo artigo 151. Está coerente com a Proposta Pedagógica e observa as prescrições contidas no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Finalmente, ressalte-se a informação da Assessora deste Conselho Amélia Mendes Batista de que, durante o período em que o processo esteve sob sua responsabilidade, solicitou inúmeras vezes, via telefone, reajustes nas matrizes curriculares e no quadro demonstrativo do corpo docente e do pessoal técnico-pedagógico e administrativo. Embora a instituição nunca se negasse a atender, sempre o fez num período de tempo muito longo o que, em parte, explica a demora na tramitação do processo.

**CONCLUSÃO** – Em face do exposto, o Parecer é por:

- a) Aprovar a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar comum para as unidades que compõem a Rede Educacional INEI:
  - **INEI Asa Sul – Centro Educacional**, situado no SGAS Quadra 604, Lote 25/26, Brasília-DF, mantido pelo Instituto de Educação Infantil – INEI.
  - **INEI Lago Sul – Centro Educacional**, situado no SHIS QI 7, Conjunto 17, Lote “F”, Lago Sul, Brasília-DF, mantido pelo Instituto de Educação Infantil – INEI.
  - **INEI Asa Norte – Centro Educacional**, situado no SGAN Quadra 606, Módulo “A”, Brasília-DF, mantido pela Educar – Sociedade Educacional S/C Ltda.
- b) Aprovar as matrizes curriculares para os ensinos fundamental e médio, que constituem os anexos de I a IV deste parecer.
- c) Validar os atos escolares praticados pelas unidades da Rede Educacional INEI a partir de 2000, referentes aos ensinos fundamental e médio, com base na Proposta Pedagógica, nas matrizes curriculares e no Regimento Escolar ora aprovados.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 23 de abril de 2002.

**PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS**  
**Relator**

Aprovado na CEB, na CPLN  
e em Plenário  
em 23.4.2002

**CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA**  
Vice-Presidente no exercício da Presidência  
do Conselho de Educação do Distrito Federal



Anexo I do Parecer nº 80/2002-CEDF

Matriz Curricular – 2000 e 2001

<b>Estabelecimento de Ensino:</b> REDE EDUCACIONAL INEI			
<ul style="list-style-type: none"><li>• INEI – Lago Sul – Centro Educacional</li><li>• INEI – Asa Sul – Centro Educacional</li><li>• INEI – Asa Norte – Centro Educacional</li></ul>			
<b>Curso:</b> ENSINO FUNDAMENTAL			
<b>Módulo:</b> 40 semanas (200 dias letivos)			
<b>Regime:</b> Seriado anual			
<b>Turno:</b> Diurno			
PARTES DO CURRÍCULO	COMPONENTES CURRICULARES	SÉRIES	
		1ª a 4ª	5ª a 8ª
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	x	3
	Matemática	x	3
	Ciências	x	2
	Ciências Sociais (História e Geografia)	x	2
	Artes	x	1
	Educação Física	x	1
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira - Inglês	x	2
	Integração Humana	x	1
<b>TOTAL SEMANAL DE MÓDULOS/AULA</b>		<b>20</b>	<b>15</b>
<b>TOTAL DE HORAS POR SÉRIE</b>		<b>800</b>	<b>800</b>
<b>OBSERVAÇÕES:</b>			
<ol style="list-style-type: none"><li>1. São oferecidas 4 (quatro) horas diárias de atividade escolar, por série.</li><li>2. A duração do módulo/aula de 1ª a 4ª série é de 60 (sessenta) minutos, e de 5ª a 8ª série é de 80 (oitenta) minutos.</li><li>3. O horário do recreio não é computado na carga horária diária.</li><li>4. A Preparação para o Trabalho, como elemento de formação integral do aluno, faz parte do objetivo geral de cada componente curricular.</li><li>5. Os temas transversais como saúde, higiene, sexualidade, vida familiar e social, meio ambiente, trabalho, segurança do trabalho, trânsito, comunicação social, cultura, ciência e tecnologia e linguagem são desenvolvidos organicamente integrados aos diversos componentes curriculares da base nacional comum.</li><li>6. Horário de funcionamento: <b>Matutino:</b> 7h45 às 12h15 <b>Vespertino:</b> 13h45 às 18h15</li><li>7. A Informática é utilizada como ferramenta no desenvolvimento dos componentes curriculares.</li></ol>			



**GDF** **SE**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

6

**Anexo II do Parecer nº 80/2002-CEDF**

**Matriz Curricular – A partir de 2002**

<b>Estabelecimento de Ensino:</b> REDE EDUCACIONAL INEI <ul style="list-style-type: none"><li>• INEI – Lago Sul – Centro Educacional</li><li>• INEI – Asa Sul – Centro Educacional</li><li>• INEI – Asa Norte – Centro Educacional</li></ul>		
<b>Curso:</b> ENSINO FUNDAMENTAL		
<b>Módulo:</b> 40 semanas (200 dias letivos)		
<b>Regime:</b> Seriado anual		
<b>Turno:</b> Diurno		
<b>PARTES DO CURRÍCULO</b>	<b>COMPONENTES CURRICULARES</b>	<b>SÉRIES</b>
		<b>1ª a 8ª</b>
	Língua Portuguesa	X
	Matemática	X
	Ciências	X
	Ciências Sociais (História e Geografia)	X
	Artes	X
Educação Física	X	
<b>PARTE DIVERSIFICADA</b>	Língua Estrangeira - Inglês	X
	Integração Humana	X
	Práticas Interdisciplinares	X
	Filosofia	X
<b>TOTAL SEMANAL DE MÓDULOS/AULA</b>		<b>20</b>
<b>TOTAL DE HORAS POR SÉRIE</b>		<b>800</b>
<b>OBSERVAÇÕES:</b> <ol style="list-style-type: none"><li>1. São oferecidas 4 (quatro) horas diárias de atividades escolares.</li><li>2. A duração do módulo/aula de 1ª a 8ª série é de 60 (sessenta) minutos.</li><li>3. Horário de funcionamento: <b>Matutino:</b> 7h45 às 12h15 <b>Vespertino:</b> 13h45 às 18h15</li><li>4. O horário do recreio não é computado na carga horária diária.</li><li>5. A Preparação para o Trabalho, como elemento da formação integral do aluno, faz parte do objetivo geral de cada componente curricular.</li><li>6. Os temas transversais como saúde, higiene, sexualidade, vida familiar e social, meio ambiente, trabalho, segurança do trabalho, trânsito, comunicação social, cultura, ciência e tecnologia e linguagem são desenvolvidos organicamente integrados aos diversos componentes curriculares da base nacional comum.</li><li>7. A Informática é utilizada como ferramenta no desenvolvimento dos componentes curriculares.</li></ol>		



**GDF** **SE**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

7

**Anexo III do Parecer nº 80/2002-CEDF**

**Matriz Curricular – 2000 e 2001**

<b>Estabelecimento de Ensino:</b> REDE EDUCACIONAL INEI <ul style="list-style-type: none"><li>• INEI – Lago Sul – Centro Educacional</li><li>• INEI – Asa Sul – Centro Educacional</li><li>• INEI – Asa Norte – Centro Educacional</li></ul>					
<b>Curso:</b> Ensino Médio					
<b>Módulo:</b> 40 semanas (200 dias letivos)					
<b>Regime:</b> Seriado anual					
<b>Turno:</b> Diurno					
PARTES DO CURRÍCULO	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	SÉRIES		
			1ª	2ª	3ª
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	3	3	4
		Educação Física	1	1	1
		Artes	1	1	1
	Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	Matemática	3	3	3
		Biologia	2	2	2
		Física	2	2	2
		Química	2	2	2
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	História	2	2	2
		Geografia	2	2	2
		Língua Estrangeira - Inglês	2	2	2
PARTE DIVERSIFICADA	Filosofia	1	1	-	
	Integração Humana	1	1	1	
	<b>TOTAL SEMANAL DE MÓDULOS/AULA</b>			<b>22</b>	<b>22</b>
<b>TOTAL DE HORAS POR SÉRIE</b>			<b>1.026h 40min</b>	<b>1.026h 40min</b>	<b>1.026h 40min</b>
<b>TOTAL DE HORAS DO CURSO</b>			<b>3.080 horas</b>		
<b>OBSERVAÇÕES:</b> <ol style="list-style-type: none"><li>1. A duração do módulo/aula é de 70 (setenta) minutos.</li><li>2. A Preparação para o Trabalho, como elemento de formação integral do aluno, faz parte do objetivo geral de cada componente curricular.</li><li>3. Os temas transversais são desenvolvidos organicamente integrados aos diversos componentes curriculares da base nacional comum.</li><li>4. Horário de funcionamento: <b>Manhã:</b> 7h30 às 12h45 <b>Tarde:</b> 14h15 às 18h05 (uma vez por semana)</li><li>5. O horário do recreio não é computado no somatório das horas letivas diárias.</li><li>6. A Informática é utilizada como ferramenta no desenvolvimento dos componentes curriculares.</li><li>7. Os elementos de Sociologia permeiam os diversos componentes da matriz curricular, sem o tratamento de disciplina específica.</li></ol>					



**GDF** **SE**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

8

**Anexo IV do Parecer nº 80/2002-CEDF**

**Matriz Curricular – A partir de 2002**

**Estabelecimento de Ensino:** REDE EDUCACIONAL INEI

- INEI – Lago Sul – Centro Educacional
- INEI – Asa Sul – Centro Educacional
- INEI – Asa Norte – Centro Educacional

**Curso:** Ensino Médio

**Módulo:** 40 semanas (200 dias letivos)

**Regime:** Seriado anual

**Turno:** Diurno

PARTES DO CURRÍCULO	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	SÉRIES		
			1ª	2ª	3ª
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	2	2	2
		Educação Física	1	1	1
		Artes	1	1	1
	Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	Matemática	2	2	3
		Biologia	2	2	3
		Química	2	2	3
		Física	2	2	3
		Laboratório de Ciências da Natureza	1	1	-
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	História	1	1	2
		Geografia	1	1	2
	PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira - Inglês	2	2	1
Filosofia/Integração Humana		1	1	-	
<b>TOTAL SEMANAL DE MÓDULOS/AULA</b>			<b>19</b>	<b>19</b>	<b>22</b>
<b>TOTAL DE HORAS POR SÉRIE</b>			<b>950</b>	<b>950</b>	<b>1100</b>
<b>TOTAL DE HORAS DO CURSO</b>			<b>3000</b>		

**OBSERVAÇÕES:**

1. A duração do módulo/aula é de 75 (setenta e cinco) minutos.
2. A Preparação para o Trabalho, como elemento de formação integral do aluno, faz parte do objetivo geral de cada componente curricular.
3. Os elementos de Sociologia permeiam os diversos componentes curriculares, sem o tratamento de disciplina específica.
4. Os temas transversais são desenvolvidos organicamente integrados aos diversos componentes da matriz curricular.
5. Horário de funcionamento: **Manhã:** 7h20 às 12h50  
**Tarde:** 13h30 às 19h
6. O horário do recreio não é computado no somatório das horas letivas diárias.
7. A Informática é utilizada como ferramenta no desenvolvimento dos componentes curriculares.
8. Em princípio, a Língua Estrangeira oferecida é o Inglês. Verificado o interesse dos alunos, a escola poderá oferecer o Espanhol para aqueles que optarem por esse idioma.